



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE**

PROJETO DE LEI Nº 051/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Bayeux e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Bayeux, para o montante de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art.2º O novo valor da remuneração, decorrente do reajuste previsto no art. 1º desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de junho do ano de 2025.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Bayeux, 02 de junho de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a valorização dos Conselheiros Tutelares do Município de Bayeux, profissionais fundamentais na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. O reajuste proposto de 10% busca minimizar os impactos da inflação e assegurar melhores condições para o desempenho de suas atribuições. Trata-se de medida justa e necessária, que contribui para a valorização do serviço público e o fortalecimento da proteção à infância e adolescência em nosso município.

Paço Municipal de Bayeux, 02 de junho de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux